



## **Acordo de Cooperação entre a Associação Brasileira de Pesquisadores em Tradução (ABRAPT)**

### **e a Associação Brasileira de Tradutores e Intérpretes (Abrates)**

#### Objeto

A **Associação Brasileira de Pesquisadores em Tradução (ABRAPT)** e a **Associação Brasileira de Tradutores e Intérpretes (Abrates)** compartilham objetivos comuns para o desenvolvimento de profissionais e pesquisadores da tradução e interpretação. Esses objetivos abrangem: a) promover estudos sobre a tradução, a interpretação e a comunicação interculturais; b) promover a discussão de questões relacionadas à aprendizagem e ao desenvolvimento de tradutores e intérpretes; e (c) estimular a disseminação das pesquisas em Tradução e Interpretação. Para estreitar a cooperação entre as duas associações nos termos acima, a ABRAPT e a Abrates buscam, por meio deste protocolo de parceria, formalizar os vínculos institucionais entre as associações.

#### Acordo

Em virtude deste acordo, a ABRAPT e a Abrates se comprometem a:

1. compartilhar, em caráter recíproco, por meio dos respectivos canais de divulgação, informações sobre publicações e atividades de interesse de seus associados;
2. contribuir com a divulgação de pesquisas e publicações em Estudos da Tradução e Interpretação;
3. estimular a participação de seus associados em congressos, conferências e outras atividades da outra associação;
4. dispensar do pagamento de taxas de inscrição a um ou dois representantes de cada organização nas respectivas conferências e eventos, com base em reciprocidade quantitativa;
5. oferecer uma redução de 50% nas taxas anuais de adesão da seguinte forma: os associados da Abrates têm direito a uma redução de 50% nas taxas anuais da ABRAPT, conforme as modalidades de adesão que normalmente se aplicariam a eles, e os associados da ABRAPT também têm direito a uma redução de 50% na taxa anual de associação da Abrates.

Este acordo entrará em vigor na data da assinatura do representante legal de cada associação, e permanecerá em vigor até uma das associações solicitar sua revogação. Nesse caso, a

notificação formal será dada ao outro a tempo de recebimento em sua Assembleia Geral, ou equivalente.

Este acordo é assinado em Porto Alegre (Brasil) e em Rio de Janeiro (Brasil) no dia 1 de março de 2021.

  
Rozane R. Rebechi

Presidente da ABRAPT

  
Giovanna Lester

Presidente da Abrates